

**DECRETO N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA: AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM FACE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO** do **MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré/PE:

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública Municipal adequar o valor do novo salário mínimo à remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal por meio do DECRETO N° 12.797, de 23 de Dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de dezembro 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desde Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com lei.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 janeiro de 2026

Tamandaré, 05 de Janeiro de 2026.

  
Isaias Honorato da Silva Marques

Prefeito

